

Lei n.º 182
De 7 de junho de 1967.

Considera de utilidade pública o Centro Social Sio XII nesta cidade."

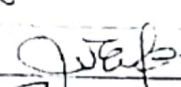
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e em sancionou a seguinte Lei.

Art.º 1.º - É considerado de utilidade pública o Centro Social Sio XII com sede nesta cidade.

Art.º 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 7 de maio de 1967.


Prefeito


Secretário